



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 61 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova as Matrizes Curriculares da Educação em tempo Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais da Rede Municipal de Ensino do município de Arauá/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno; **CONSIDERANDO** O disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Lei 460 de 05 de Setembro de 2005 que versa sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Meta 06 do Plano Nacional de Educação que oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 656/2015, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015-2025, em referência a Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei 796 de 21 de dezembro de 2023 que instituiu a Política Municipal de Educação Integral da Rede de Ensino de Arauá.

CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de 01 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as Matrizes Curriculares da Educação em tempo Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais da Rede Municipal de Ensino do município de Arauá/SE a partir de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala Prof. “José Domingos dos Santos”, Arauá/SE, 01 de fevereiro de 2024.

Keila Daniele Menezes S. Nascimento
Keila Daniele Menezes S. Nascimento

Presidente do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL A PARTIR DE 2024

| BASE LEGAL: Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução nº 01 /2018 – Currículo de Sergipe e Resolução 61/02/2024 do CME. | | | | | |
|---|---|--|---------------|--|---------------------------|
| Os campos de experiência e as atividades complementares serão contextualizados e integrados à luz do Currículo de Sergipe. | GRUPOS ETÁRIOS | | | | |
| | BEBÊS De 0 a 1 ano e 6 meses | CRIANÇAS BEM PEQUENAS 1ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses | | CRIANÇAS PEQUENAS 4 anos a 5 anos e 11 meses | |
| | CARGA HORÁRIA SEMANAL | | | CARGA HORÁRIA ANUAL | |
| DIREITOS DA APRENDIZAGEM | 20h. | | | 800h | |
| BRINCAR, EXPLORAR, EXPRESSAR, CONVIVER, PARTICIPAR, CONHECER-SE | CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS | | | CH.A. | CH.S. |
| CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS | O eu, o outro e o nós | | | 160 | 04 |
| | Corpo, gestos e movimentos | | | 160 | 04 |
| | Traços, sons, cores e formas | | | 80 | 02 |
| | Escuta, fala, pensamento e imaginação | | | 200 | 05 |
| | Espaços, tempos, quantidades, relações e Transformações | | | 200 | 05 |
| | TOTAL | | | 800H | 20H. |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS | CH. S. | CH. A. | TOTAL CH GERAL | |
| Pertencimento e Interação Social | O eu, o outro e o nós | 03 | 120 | Formação Básica | Atividades Complementares |
| Jogos e brincadeiras | Corpo, gestos e movimentos | 02 | 80 | | |
| Artes | Traços, sons, cores e formas | 02 | 80 | | |
| Multiletramento | Escuta, fala, pensamento e imaginação | 04 | 160 | | |
| Raciocínio Lógico | Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | 04 | 160 | | |
| 05 | 05 | 15h. | 600h. | 1400h | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

- **Regime Anual:** 40 semanas/200 dias letivos e o mínimo de 800 horas;
- **Regime semanal:** 5 dias letivos, no mínimo, e 20 horas letivas por semana;
- **Regime diário:** mínimo de 4 horas diárias.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Regime anual:** mínimo de 15 horas / 200 dias letivos, 600 horas anual;
- **Regime semanal:** mínimo de 5 dias letivos / 15 horas letivas por semana;
- **Regime diário:** mínimo de 3 horas diárias, sem contabilizar o período do intervalo do almoço;
- A Matriz Curricular está alinhada à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Currículo de Sergipe;
- Toda a aprendizagem está direcionada ao desenvolvimento das dez competências gerais;
- Há articulação entre o cuidar e o educar;
- De acordo com a Resolução Normativa nº 4/2018/CEE, a Matriz Curricular da Educação Infantil deverá contemplar os seguintes temas que estarão em consonância com os Campos de Experiências e com a Proposta Pedagógica-PP da escola:
 - a) artes visuais, dança, música e teatro nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;
 - b) exibição de filmes de produção nacional sendo obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;
 - c) direitos humanos e prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;
- d) inserção de temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, atendendo à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- e) educação para o trânsito na pré-escola, em atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997; e
- f) educação alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal nº 13.666, de 2018.
 - De acordo com a Resolução Normativa nº 4/2018/CEE, a Matriz Curricular contemplará, também, temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, bem como as temáticas da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira, da mesma maneira que promoverão medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying e cyberbullying*) e estabelecerão ações destinadas a promover a cultura de paz.

OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DE DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Conviver democraticamente e partilhar situações, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro e o respeito às diferenças entre as pessoas.
- Brincar de diversas formas, com diferentes parceiros adultos e crianças, diversificando as culturas, os conhecimentos, a criatividade e as experiências



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

expressivas, cognitivas e sociais.

- Participar da escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvimento linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- Explorar movimentos, sons, palavras, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, espaço e tempos, interagindo com diferentes grupos e ampliando seus saberes, linguagens e conhecimentos, ciência e tecnologia.
- Expressar como sujeito criativo e com diferentes linguagens, necessidades, opiniões, sentimentos, narrativas e registros de conhecimentos, a partir de diferentes experiências, envolvendo a produção de linguagens e a fruição das artes em todas as manifestações.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, construindo imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências, interações e brincadeiras vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto comunitário.

EMENTAS:

PERTENCIMENTO E INTERAÇÃO SOCIAL

Destaca experiências relacionadas à construção da identidade e da subjetividade, as aprendizagens e conquistas de desenvolvimento relacionadas à ampliação das experiências de conhecimento de si mesmo e à construção de relações, que devem ser, na medida do possível, permeadas por interações positivas, apoiadas em vínculos profundos e estáveis e ressalta o desenvolvimento do sentimento de pertencimento a determinado grupo, o respeito e o valor atribuído às diferentes tradições culturais.

JOGOS E BRINCADEIRAS

A criança precisa ter consciência do próprio corpo e de suas possibilidades, além de perceber a importância dos gestos e do movimento para uma vida saudável. É com o corpo que se aprende os limites dos espaços. Portanto, a criança precisa ser estimulada com brincadeiras que exijam a experiência de se movimentar.

ARTES

Conviver com as diferentes manifestações artísticas estimula a criança a criar suas próprias produções. A música, a pintura, a modelagem, a dança e a fotografia são formas de inserir a criança no mundo das artes, correspondem a um modo eficaz de incentivar o senso estético e crítico. | A música é, de acordo com a BNCC, um meio de integrar corpo, emoção e linguagem.

MULTILETRAMENTO

Conviver com as diferentes manifestações artísticas estimula a criança a criar suas próprias produções. A música, a pintura, a modelagem, a dança e a fotografia são formas de inserir a criança no mundo das artes, correspondem a um modo eficaz de incentivar o senso estético e crítico. | A música é, de acordo com a BNCC, um meio de integrar corpo, emoção e linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO

a criança aprende a lidar com o mundo físico e sociocultural promovendo interações e brincadeiras na quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu retorno, levantar hipótese e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades indagações". Desta forma, é possível descobrir o potencial de cada crianças e contribuir para o seu desenvolvimento.



GOVERNO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2024

| | Áreas de Conhecimento | Componente Curricular | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO INTEGRAL | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|--|------|---------|--------|---------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|----------|
| | | | 1º ANO | | 2º ANO | | 3º ANO | | 4º ANO | | 5º ANO | | | |
| | | | S | A | S | A | S | A | S | A | S | A | | |
| Base Nacional Comum | Linguagens | Língua Portuguesa | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 |
| | | Arte | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 |
| | | Educação Física | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 |
| | | Língua Inglesa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Matemática | Matemática | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 |
| | Ciências Da Natureza | Ciências | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 |
| | Ciências Humanas | História | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 |
| | | Geografia | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 |
| Ens. Religioso | Ens. Religioso | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | |
| TOTAL MÓDULOS / AULA | | | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 |
| TOTAL HORA / AULA | | | 20h 50' | 800h | 20h 50' | 800h | 20h 50' | 800h 50' |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | | | 1º ANO | | 2º ANO | | 3º ANO | | 4º ANO | | 5º ANO | | | |
| Orientação de Estudos | | | 05 | 200 | 5h S | 05 | 200 | 5h S | 05 | 200 | 5h S | 05 | 200 | 5h S |
| Leitura e Produção Textual | | | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S |
| Conhecimentos Matemáticos | | | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S |
| Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável | | | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S |
| Esporte, Música e Recreação | | | 02 | 80 | 2h S | 02 | 80 | 2h S | 02 | 80 | 2h S | 02 | 80 | 2h S |
| Projeto de Vida | | | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S |
| TOTAL HORA / AULA | | | 15 A/S | 600h | 15h/S | 15 A/S | 600h | 15h/S | 15 A/S | 600h | 15h/S | 15 A/S | 600h | 15h/S |
| BASE NACIONAL COMUM | | | 800h | | | | | | | | | CH GERAL | | |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | | | 600h | | | | | | | | | 1400h | | |



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2024

OBSERVAÇÕES:

- LEIA-SE: S – Total de aulas por semana letiva; A – Total de aulas por ano letivo.
- [1] Com base no Parecer CNE/CEB 7/2010, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, denomina-se CONTEXTUALIZAÇÃO a “inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade” de acordo com a realidade local, social e individual da instituição educacional e do seu alunado;
- **ATENÇÃO!** O total de horas exemplificado na matriz curricular, referente aos anos iniciais, do 1º ao 5º anos escolares, corresponde a uma carga horária de 60 minutos por aula; já nos anos finais, do 6º ao 9º anos escolares, corresponde a 50 minutos para todos os componentes curriculares no turno diurno, e de 40 minutos no turno noturno.
- **Regime anual:** mínimo de 40 semanas / 200 dias letivos, 800 horas;
- **Regime semanal:** mínimo de 5 dias letivos / 20 horas letivas por semana (Anos Iniciais);
- **Regime diário:** mínimo de 4 horas diárias sem contar os minutos do intervalo (recreio).
- **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**
- **Regime anual:** mínimo de 15 horas / 200 dias letivos, 600 horas anual;
- **Regime semanal:** mínimo de 5 dias letivos / 15 horas letivas por semana;
- **Regime diário:** mínimo de 3 horas diárias, sem contabilizar o período do intervalo do almoço;
- A Matriz Curricular está alinhada à Base Nacional Curricular Comum-BNCC e ao Currículo de Sergipe;
- O Ensino Religioso é obrigatório nos horários normais das instituições educacionais públicas que ofertam o ensino fundamental, porém a matrícula é facultativa ao educando.
- As áreas do conhecimento e os componentes curriculares precisam dialogar entre si, com a parte diversificada e com as múltiplas linguagens e práticas sociais;
- Toda a aprendizagem está direcionada ao desenvolvimento das dez competências gerais;
- As instituições educacionais devem incluir a abordagem de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como:
 - a) Estudo obrigatório da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, em atendimento ao art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 10.639, de 2003, e com redação dada pela Lei Federal nº 11.645, de 2008;
 - b) Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;
 - c) Inclusão dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 2012;
 - d) Exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado ao Projeto Político Pedagógico, sendo obrigatória, no



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2024

mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;

- e) Inclusão do conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado, contemplando o que assevera a Lei nº 11.525, de 2007, que acrescenta o § 5º ao Art. 32 da LDBEN;
- f) Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 1990, observada a produção e distribuição de material didático adequado, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;
- g) Inserção de temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, e atendendo à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- h) Atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997, que versa sobre a Educação para o Trânsito;
- i) Estudo sobre os símbolos nacionais como tema transversal fundamental nos termos da Lei Federal nº 12.472, de 2011;
- j) Educação alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal 13.666, de 2018;
- k) Inclusão de temas curriculares referentes à ecologia, educação para a saúde e introdução à ciência política, conforme prevê o § 1º, do Art. 215, da Constituição do Estado de Sergipe;
- l) Obrigatoriedade da inclusão de temas específicos sobre a Geografia, a História e a Literatura de Sergipe, nos termos do que assevera o § 2º, do Art. 215, da Constituição do Estado de Sergipe;
- m) Inclusão de conteúdos programáticos relativos aos direitos da mulher e outros assuntos como o recorte de gênero, com base na Resolução Normativa 1/2013/CEE;
- n) Temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, bem como as temáticas da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira; bem como promoverão medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying* e *cyberbullying*) e estabelecerão ações destinadas a promover a cultura de paz, nos termos das Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e 4/2018/CEE;

Base Legal: A construção desta Organização Curricular está em consonância com a **Lei Federal nº 9.394/96** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); **Constituição Federal**; **Constituição do Estado de Sergipe**; **Resolução CNE/CEB 4/2010**, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; **Resolução CNE/CEB nº 7/2010**, que fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos; **Resolução CNE/CP nº 2/2017**, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular; **Resolução Normativa nº 4/2018/CEE** e **Parecer nº 389/2018/CEE**, que regulamentam a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas Redes de Ensino e nas Instituições Educacionais integrantes do Sistema de Ensino e a **Resolução 61 de 01 de fevereiro de 2024** do Conselho Municipal de Educação de Arauá.

EMENTAS:

ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2024

Este componente curricular deverá subsidiar o acompanhamento da consolidação das habilidades e competências no processo de ensino e aprendizagem e com vistas a melhorar as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento. Os Estudos Orientados devem apoiar o estudante na aquisição de hábitos e incentivá-lo na rotina de estudo diário, através de atividades que auxiliem no seu processo de aprendizagem, a serem desenvolvidas de forma autônoma, indispensáveis para seu projeto de vida.

A sua colocação na base curricular deve-se necessidade de garantir períodos nos quais os(as) estudantes terão orientação para realizar as atividades escolares, bem como é um espaço pedagógico para contribuir na superação das dificuldades de construção de conhecimento.

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação, fazendo com que o estudante compreenda e faça uso dos diferentes gêneros textuais, proporcionando o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos, aos quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes.

- Compreender as linguagens como construção humana;
- Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem;
- Defender pontos de vista;
- Participar de práticas diversificadas de produção artístico-cultural;
- Compreender e utilizar tecnologias digitais.

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Permitir que os estudantes vivenciem através da investigação e experimentação criando tempos e espaços diferenciados e interdisciplinares para a prática de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos de maneira autônoma. Portanto, é interessante estimular os estudantes a utilizarem seus próprios conhecimentos e fornecer condições para expandir a criatividade e a curiosidade, que serão elementos essenciais para desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico.

- Promover a compreensão, a interpretação e a utilização de representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões e símbolos);
- Ampliar os conceitos e procedimentos matemáticos por meio da resolução de problemas;
- Desenvolver o raciocínio abstrato, evidenciando aspectos que não são diretamente observáveis através da experimentação.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Trabalhar com processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais, de conhecimentos e de atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental. Nessa construção ganha ênfase o debate sobre a transformação das escolas em espaços educadores sustentáveis, com intencionalidade pedagógica de estimular, debater e desenvolver formas sustentáveis de ser e estar no mundo, a partir de três dimensões: espaço físico, gestão e currículo. A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis de ensino.

ESPORTE, MÚSICA E RECREAÇÃO



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2024

Como a educação integral compreende o estudante em sua integralidade, o esporte, a música e a recreação são essenciais para o desenvolvimento do educando, pois articula habilidades cognitivas, emocionais, motoras e psíquicas. Ressaltamos a importância da escola para a promoção da integração entre atividade física, atividade mental e experiência corporal, essencial para o desenvolvimento pleno de crianças e jovens, permite que exercitem sua criatividade e vivenciem, de forma prazerosa atividades que despertam seu interesse e curiosidade.

PROJETO DE VIDA

Busca oferecer aos estudantes as condições de se posicionarem diante dos contextos e dos desafios, limites e possibilidades deste século, além de formação para a vida na perspectiva da aquisição, do fortalecimento e da consolidação de valores e ideais, bem como da capacidade de fazer escolhas de estilos de vida saudáveis, sustentáveis e éticos, além do desenvolvimento de superação da hierarquização entre as dimensões intelectual e emocional



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2024

| | Áreas de Conhecimento | Componente Curricular | ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO INTEGRAL | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--|------|--------|---------------------------|--------|-------|--------|------|---------------------|--------|--------|-------|
| | | | 6º ANO | | | 7º ANO | | | 8º ANO | | 9º ANO | | | |
| | | | S | A | S | A | S | A | S | A | | | | |
| Base Nacional Comum | Linguagens | Língua Portuguesa | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | | |
| | | Produção Textual | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | | |
| | | Arte | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | | |
| | | Educação Física | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| | | Língua Inglesa | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| | Matemática | Matemática | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | | |
| | Ciências Da Natureza | Ciências | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | | |
| | Ciências Humanas | História | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| | | Geografia | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | | |
| | Ens. Religioso | Ens. Religioso | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | | |
| Parte Diversificada | Projeto de Vida | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | | | |
| TOTAL MÓDULOS / AULA | | | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | | |
| TOTAL HORA/AULA | | | 20h50' | 800h | 20h50' | 800h | 20h50' | 800h | 20h50' | 800h | 20h50' | 800h | | |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | | | 6º ANO | | | 7º ANO | | | 8º ANO | | 9º ANO | | | |
| Orientação de Estudos | | | 05 | 200 | 5h S | 05 | 200 | 5h S | 05 | 200 | 5h S | 05 | 200 | 5h S |
| Comunicação e Linguagens | | | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S |
| Experiências Matemáticas | | | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S | 03 | 120 | 3h S |
| Educação para a Cidadania | | | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S |
| Cultura e Saberes em Arte | | | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S | 01 | 40 | 1h S |
| Esporte e Recreação | | | 02 | 80 | 2h S | 02 | 80 | 2h S | 02 | 80 | 2h S | 02 | 80 | 2h S |
| TOTAL HORA / AULA | | | 15 A/S | 600h | 15h/S | 15 A/S | 600h | 15h/S | 15 A/S | 600h | 15h/S | 15 A/S | 600h | 15h/S |
| BASE NACIONAL COMUM | | | 800h. | | | ATIVIDADES COMPLEMENTARES | | | 600h. | | CARGA HORÁRIA ANUAL | | 1400h. | |

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2024

OBSERVAÇÕES:

- LEIA-SE: S – Total de aulas por semana letiva; A – Total de aulas por ano letivo.
- [1] Com base no Parecer CNE/CEB 7/2010, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, denomina-se CONTEXTUALIZAÇÃO a “inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade” de acordo com a realidade local, social e individual da instituição educacional e do seu alunado;
- **ATENÇÃO!** O total de horas na matriz curricular, referente aos anos finais, do 6º ao 9º anos escolares, corresponde a 50 minutos para todos os componentes curriculares no turno diurno, e de 40 minutos no turno noturno.
- **Regime anual:** mínimo de 40 semanas / 200 dias letivos, 800 horas;
- **Regime semanal:** mínimo de 5 dias letivos / 20 horas letivas por semana ;
- **Regime diário:** mínimo de 4 horas diárias sem contar os minutos do intervalo (recreio).
- **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**
- **Regime anual:** mínimo de 15 horas semanas / 200 dias letivos, 600 horas anual;
- **Regime semanal:** mínimo de 5 dias letivos / 15 horas letivas por semana;
- **Regime diário:** mínimo de 3 horas diárias ,sem contabilizar o período do intervalo do almoço;
- A Matriz Curricular está alinhada à Base Nacional Curricular Comum-BNCC e ao Currículo de Sergipe;
- O Ensino Religioso é obrigatório nos horários normais das instituições educacionais públicas que ofertam o ensino fundamental, porém a matrícula é facultativa ao educando.
- As áreas do conhecimento e os componentes curriculares precisam dialogar entre si, com a parte diversificada e com as múltiplas linguagens e práticas sociais;
- Toda a aprendizagem está direcionada ao desenvolvimento das dez competências gerais;
- As instituições educacionais devem incluir a abordagem de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como:
 - a) Estudo obrigatório da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, em atendimento ao art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 10.639, de 2003, e com redação dada pela Lei Federal nº 11.645, de 2008;
 - b) Artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 2016;
 - c) Inclusão dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 2012;
 - d) Exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado ao Projeto Político Pedagógico, sendo obrigatória, no mínimo, duas horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006, de 2014;



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2024

- e) Inclusão do conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado, contemplando o que assevera a Lei nº 11.525, de 2007, que acrescenta o § 5º ao Art. 32 da LDBEN;
- f) Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 1990, observada a produção e distribuição de material didático adequado, conforme determina a Lei Federal nº 13.010, de 2014;
- g) Inserção de temas voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, e atendendo à Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- h) Atendimento à Lei Federal nº 9.503, de 1997, que versa sobre a Educação para o Trânsito;
- i) Estudo sobre os símbolos nacionais como tema transversal fundamental nos termos da Lei Federal nº 12.472, de 2011;
- j) Educação alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal 13.666, de 2018;
- k) Inclusão de temas curriculares referentes à ecologia, educação para a saúde e introdução à ciência política, conforme prevê o § 1º, do Art. 215, da Constituição do Estado de Sergipe;
- l) Obrigatoriedade da inclusão de temas específicos sobre a Geografia, a História e a Literatura de Sergipe, nos termos do que assevera o § 2º, do Art. 215, da Constituição do Estado de Sergipe;
- m) Inclusão de conteúdos programáticos relativos aos direitos da mulher e outros assuntos como o recorte de gênero, com base na Resolução Normativa 1/2013/CEE;
- n) Temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, bem como as temáticas da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira, bem como promoverão medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying* e *cyberbullying*) e estabelecerão ações destinadas a promover a cultura de paz, nos termos das Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e 4/2018/CEE;

Base Legal: A construção desta Organização Curricular está em consonância com a **Lei Federal nº 9.394/96** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); **Constituição Federal**; **Constituição do Estado de Sergipe**; **Resolução CNE/CEB 4/2010**, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; **Resolução CNE/CEB nº 7/2010**, que fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos; **Resolução CNE/CP nº 2/2017**, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular; **Resolução Normativa nº 4/2018/CEE** e **Parecer nº 389/2018/CEE**, que regulamentam a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas Redes de Ensino e nas Instituições Educacionais integrantes do Sistema de Ensino e a **Resolução 61** de 01 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Educação de Arauá.

EMENTAS:



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2024

ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS

Este componente curricular deverá subsidiar o acompanhamento da consolidação das habilidades e competências no processo de ensino e aprendizagem e com vistas a melhorar as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento. Os Estudos Orientados devem apoiar o estudante na aquisição de hábitos e incentivá-lo na rotina de estudo diário, através de atividades que auxiliem no seu processo de aprendizagem, a serem desenvolvidas de forma autônoma, indispensáveis para seu projeto de vida.

A sua colocação na base curricular deve-se necessidade de garantir períodos nos quais os(as) estudantes terão orientação para realizar as atividades escolares, bem como é um espaço pedagógico para contribuir na superação das dificuldades de construção de conhecimento.

COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS

Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, continuar ampliando suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS

os estudantes devem vivenciar aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, através da experimentação criando um ambiente de aprendizagem que possibilite integração entre teoria e a prática, com princípios e objetivos, para que os estudantes possam observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos.

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

CULTURA E SABERES EM ARTE

Desenvolver no estudante a expressão artística como possibilidade de contextualizar, apreciar e produzir a arte utilizando-se dos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Dessa forma, devem ser incentivadas produções artísticas, visuais e musicais, manifestações corporais e dramáticas, atividades relacionadas às artes cênicas, artesanato e danças populares.

ESPORTE E RECREAÇÃO

Proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, motoras e psíquicas.